

**Id:01AB1CA40E9F82AC**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ-PI  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 01/2003.

**RESOLVE**

EXONERAR do cargo de Assessora Parlamentar da Presidência Câmara Municipal de Uruçuí, a Sra. Ranna Martins da Silva, portadora do CPF nº 060.656.053-01.

**PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, 31 de maio de 2022.

  
Manoel Pereira Borges

Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí

**Id:12525E48711782C1**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ-PI  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 10/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 01/2003.

**RESOLVE**

NOMEAR ao cargo de Assessora Parlamentar da Presidência da Câmara Municipal de Uruçuí, a Sra. Valdirene Borges Chaves, portadora do RG nº 073925652021-1 e CPF nº 815.029.583-68.

**PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, 01 de junho de 2022.

  
Manoel Pereira Borges

Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí


**Id:089B77FDE25181CC**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB) e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), para suprir as necessidades do Município de Curralinhos – PI.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI CNPJ Nº 21.850.903/0001-31
VALOR GLOBAL	R\$ 84.658,21 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUS E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	09/06/2022.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Raimundo Coelho de Oliveira Filho (CONTRATADA).

Curralinhos-PI, 09 de junho de 2022.

  
Everardo Lima Araújo  
Prefeito Municipal

**Id:12525E48711781EE**




TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI E A FJ RECICLAGEM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI E A FJ RECICLAGEM

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.579/0001-06 com sede administrativa na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos / PI, CEP 64.453-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Everardo Lima Araújo e a FJ RECICLAGEM (JOÃO DE DEUS SIQUEIRA MENEZES – MEI), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.566.163/0001-37, com endereço comercial na Comunidade Localidade Lagoa Nova, S/N, Zona Rural, Município de Curralinhos / PI, CEP 64.453-000, neste ato representado pelo empresário João de Deus Siqueira Menezes, inscrito no CPF sob o nº 342.665.423-72, resolvem celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, em caráter gratuito, discricionário, precário e sem licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:**

O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS tem por objeto a autorização da coleta dos materiais recicláveis do Município de Curralinhos – PI, coleta realizada pela FJ RECICLAGEM, que passa ter autorização da Prefeitura Municipal de Curralinhos – PI para coletar e realizar a devida destinação dos Resíduos Sólidos Recicláveis do município.

  
(Continua na próxima página)